



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

4º TRIMESTRE/2025

Acompanhamos e controlamos a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, recursos esses repassados à Municipalidade durante o trimestre acima citado.

Examinamos os registros contábeis e demonstrativos mensais atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao trimestre em referência, elaborados sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas impostas pela Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020 instituidora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de operações e o sistema contábil e de controles internos da Administração Municipal; b) a constatação, das evidências e dos registros internos que suportam os valores e as informações contábeis constantes do balancete da receita e despesa relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis analíticas e sintéticas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a obediência àqueles preceitos da Lei do Fundo, como também da Lei Federal nº 9.394 de 22/12/96, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Birigui, 28 de janeiro de 2026.

PATRICK PACHECO CASTILHO GARCIA
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Presidente do CACS-Fundeb



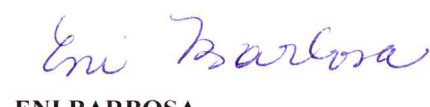
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento


DEIVID SOARES DA SILVA
Representante dos Servidores
Técnico Administrativos


CELSO RICERDO BORGES
Representante do Conselho Tutelar


PABLO HENRIQUE PADOVAN BORINI
Representante do Poder Executivo


ENI BARBOSA
Representante dos Professores da
Educação Básica Pública


KARLLINY MARTINS DA SILVA
Representante da Secretaria de Educação



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

DEZEMBRO/2025

Acompanhamos e controlamos a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, recursos esses repassados à Municipalidade durante o mês acima citado.

Examinamos os registros contábeis e demonstrativos mensais atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao mês em referência, elaborados sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas impostas pela Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020 instituidora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de operações e o sistema contábil e de controles internos da Administração Municipal; b) a constatação, das evidências e dos registros internos que suportam os valores e as informações contábeis constantes do balancete da receita e despesa relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis analíticas e sintéticas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a obediência àqueles preceitos da Lei do Fundo, como também da Lei Federal nº 9.394 de 22/12/96, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Birigui, 28 de janeiro de 2026.

PATRICK PACHECO CASTILHO GARCIA
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Presidente do CACS-Fundeb



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento


DEIVID SOARES DA SILVA
Representante dos Servidores
Técnico Administrativos


PABLO HENRIQUE PADOVAN BORINI
Representante do Poder Executivo


ENI BARBOSA
Representante de Professores da
Educação Básica Pública


KARLLINY MARTINS DA SILVA
Representante da Secretaria de Educação


CELSO RICARDO BORGES
Representante do Conselho Tutelar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1078

Página 22 de 35



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

4º TRIMESTRE/2025

Acompanhamos e controlamos a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, recursos esses repassados à Municipalidade durante o trimestre acima citado.

Examinamos os registros contábeis e demonstrativos mensais atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao trimestre em referência, elaborados sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas impostas pela Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020 instituidora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de operações e o sistema contábil e de controles internos da Administração Municipal; b) a constatação, das evidências e dos registros internos que suportam os valores e as informações contábeis constantes do balancete da receita e despesa relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis analíticas e sintéticas representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a obediência àqueles preceitos da Lei do Fundo, como também da Lei Federal nº 9.394 de 22/12/96, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Birigui, 28 de janeiro de 2026.

PATRICK PACHECO CASTILHO GARCIA
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Presidente do CACS-Fundeb



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1078

Página 23 de 35



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80 – Inscrição: Isento


DEIVID SOARES DA SILVA
Representante dos Servidores
Técnico Administrativos


CELSO RICERDO BORGES
Representante do Conselho Tutelar


PABLO HENRIQUE PADOVAN BORINI
Representante do Poder Executivo


ENI BARBOSA
Representante dos Professores da
Educação Básica Pública


KARLLINY MARTINS DA SILVA
Representante da Secretaria de Educação

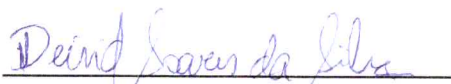
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ITINERÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR

- **AVALIADOR:** Deivid Soares da Silva, Conselheiro Titular do CACS FUNDEB.
- **DATA DA AVALIAÇÃO:** 19/11/2025.
- **ITINERÁRIO AVALIADO:** Rota Portugueses – Ida Tarde.
- **CONDIÇÕES DO ÔNIBUS:** O ônibus possui 43 lugares. Internamente, observou-se que o ônibus contém todos os equipamentos obrigatórios por lei, o estofado dos assentos e o cinto de segurança de cada um apresentaram-se conservados e adequados para uso. Da mesma forma, externamente, ou seja, lataria, vidros, pneus, pintura, tudo se encontra em boas condições. Entretanto, o ônibus não contém cortinas.
- **RESPONSÁVEIS PELO TRAJETO:** O ônibus conta com 01 (um) motorista qualificada para manobrar veículo deste porte e é responsável por garantir a pontualidade nos pontos de coleta de alunos e o deixem na escola e com 01 (uma) monitora que responsável pelo embarque e desembarque dos alunos e a segurança destes durante o trajeto.
- **TRABALHO DA MOTORISTA** Cerca de 10 a 15 minutos antes de iniciar o itinerário, o motorista, que trabalha na empresa a 06 anos e também responsável pela rota efetuou a inspeção, partindo da garagem pontualmente e estando também em cada ponto de coleta de alunos dentro do horário estipulado. Observou-se também que a motorista é bastante atenciosa com os alunos e os pais e há respeito mútuo entre ambos.
- **TRABALHO DA MONITORA:** A monitora é dedicada ao seu trabalho, descendo em todos os pontos de coleta e encaminhando cada um dos alunos nos seus assentos e certificando que estes colocaram devidamente o cinto de segurança, inclusive dos adolescentes que demonstram bastante respeito. Nos pontos de descida das escolas, acompanhou os alunos tanto na entrada até o interior do prédio escolar (os que iam estudar) quanto no acompanhando dos alunos que saíam da escola e retornavam ao ônibus, pois iriam voltar às residências.
- **PERCURSO:** A estrada rural estava boa. O percurso foi tranquilo e tudo seguiu dentro do horário.

Dentro do contexto especificado anteriormente torna-se evidente que a empresa Brambilla que realiza o transporte escolar no município (especificamente para os alunos moradores desta área rural) é realizado a contento, seguindo rigorosamente as diretrizes legais e atendendo satisfatoriamente ao serviço pelo qual foi contratada.

Registra-se ainda que quanto a ausência de cortinas, comuniquei a Senhora Andréia Manzini, responsável pelo transporte escolar no município e esta comprometeu-se em informar a empresa para tomar as devidas providências.

Sem mais,


DEIVID SOARES DA SILVA